



**LEI Nº 580/2016,
DE 27 DE ABRIL DE 2016**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BENEDITO TADEU FÁVERO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 138.063,63 (cento e trinta e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme a seguinte funcional programática:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020202 – SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

3.3.90.39 - 272 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJR\$138.063,63

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementar abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 138.063,63 (cento e trinta e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Pelo excesso de arrecadação, provenientes dos convênios com o Estado de São Paulo, no valor de R\$ 138.063,63 (cento e trinta e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos), referente valor receber do convenio do Governo do Estado FEHIDRO.

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 27 de abril de 2016.

BENEDITO TADEU FÁVERO
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.